



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para o **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde.**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde.**

Solicitam-se que sejam inseridos os seguintes critérios mínimos para aceitação da empresa:

- a) Comprovação de que o profissional que prestará os serviços possui graduação em Medicina com Registro Ativo no CRM;
- b) Comprovação de ter efetuado Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;
- c) Comprovação de possuir experiência mínima de 3 (três) anos em acompanhamento de pré-natal de alto risco;
- d) Comprovação de possuir experiência mínima de 3 (três) anos de atuação em maternidade de referência;
- e) Comprovação de possuir Experiência em preceptoria de residência médica;
- f) Comprovação de possuir experiência mínima de 3 (três) anos de atendimento em Unidade Básica de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração partindo da Solicitação Interna nº 00528/26, que possui como objetivo: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de fornecedores especializados em **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGISTA Os serviços médico-hospitalares e ambulatoriais abrangerão todas as atribuições inerentes à profissão de Médico Ginecologista e Obstetra na atenção primária, compreendendo, mas não se limitando a: Realização de consultas médicas eletivas, preventivas e de acompanhamento ginecológico; Assistência pré-natal qualificada e humanizada (baixo e alto risco), conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para redução da morbimortalidade materna e perinatal; Realização de procedimentos ginecológicos ambulatoriais, tais como: criocauterização do colo do útero, eletrocauterização, biópsias de colo uterino, vagina e vulva; Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte em âmbito ambulatorial, incluindo exérese de cistos de inclusão epidérmica na vulva e exérese de nevus suspeitos na região vulvar com encaminhamento para análise histopatológica, se necessário; Planejamento familiar e reprodutivo, incluindo a inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU), tanto hormonal quanto de cobre. REGIME DE EXECUÇÃO E CARGA HORÁRIA: Os serviços serão prestados de forma mensal e contínua, com carga horária de 8 (oitos) horas semanais, a serem distribuídas conforme cronograma, dias e horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS).	12	M		10.000,00	120.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº**



132/2011 do Ministério da Saúde., conforme as seguintes especificações/condições: Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. . RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/08/02 - RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS

10.301.0107.2077.0000 - EXECUÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.01 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF)

Ficha - 545

Quatro Irmãos - RS

Solicitante Responsável